

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 303/2021

EDITAL Nº. 128/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2021

ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações do prédio do DLC o pregoeiro designado pelo Decreto 1.062/2021, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, procedeu à análise do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL, interposto pela empresa: **Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA**, enviado por meio do e-mail: pregãoeletronico@canoas.rs.gov.br, conforme o item 1.10. do Edital, conforme segue:

“Questionamentos Edital Nº 128/2021

A empresa Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA., inscrita no CNPJ 89.237.911/0289-08, vem através deste solicitar esclarecimentos para o Edital Nº 128/2021 do Município de Canoas.

Questionamento 1.

Na cláusula 1.11.1. do item 1 do edital solicitam o seguinte: 1.11.1. Possuir 3 (três) portas USB no total, sendo, 01 (uma) porta USB 3.2 energizada e, deverá possuir, 1 (uma) porta no padrão USB 3.2 Tipo C, com capacidade de transmitir sinal de vídeo e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e as DOCAS compatíveis;

Visando evitar entendimentos dúbios, sabendo que todas as portas USB transferem energia por menor que seja a carga, entendemos que a porta USB 3.2 energizada refere-se às portas (do tipo A) que estão sempre ativas, mesmo com o equipamento desligado e conectados à fonte de carregamento.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 2.

Na cláusula 1.12.2. do item 1 do edital solicitam o seguinte:

1.12.2. Compatível com certificações militares MIL-STD-810G;

No intuito de evitar entendimentos dúbios e permitir a participação de mais uma licitante, entendemos que será aceito equipamento cujo certificado militar seja o mais recente para a linha de notebooks, ou seja, o MIL-STD-810H.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 3.

Na cláusula 2.14.13. do item 3 do edital solicitam o seguinte:

2.14.13. Acessórios inclusos: Cabo de alimentação, cabos de vídeo analógico, guia de instalação;

Considerando que não está sendo solicitada entrada de vídeo analógica para o desktop, entendemos que o cabo incluso com o monitor poderá ser no padrão Digital (HDMI ou DisplayPort) desde que seja compatível com o desktop ofertado.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 4.

Na cláusula 2.14.13. do item 5 do edital solicitam o seguinte:

2.14.13. Acessórios inclusos: Cabo de alimentação, cabos de vídeo analógico, guia de instalação;

Considerando que não está sendo solicitada entrada de vídeo analógica para o desktop, entendemos que o cabo incluso com o monitor poderá ser no padrão Digital (HDMI ou DisplayPort) desde que seja compatível com o desktop ofertado.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 5.

Na cláusula 3.14.13. do item 7 do edital solicitam o seguinte:

3.14.13. Acessórios inclusos: Cabo de alimentação, cabos de vídeo analógico, guia de instalação;

Considerando que não está sendo solicitada entrada de vídeo analógica para o desktop, entendemos que o cabo incluso com o monitor poderá ser no padrão Digital (HDMI ou DisplayPort) desde que seja compatível com o desktop ofertado.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 6.

Na cláusula 4.14.15. do item 9 do edital solicitam o seguinte:

4.14.15. Acessórios inclusos: Cabo de alimentação, cabos de vídeo analógico, guia de instalação;

Considerando que não está sendo solicitada entrada de vídeo analógica para o desktop, entendemos que o cabo incluso com o monitor poderá ser no padrão Digital (HDMI ou DisplayPort) desde que seja compatível com o desktop ofertado.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 7.

Na cláusula 5.15.15. do item 11 do edital solicitam o seguinte:

5.15.15. Acessórios inclusos: Cabo de alimentação, cabos de vídeo analógico, guia de instalação;

Considerando que não está sendo solicitada entrada de vídeo analógica para o desktop, entendemos que o cabo incluso com o monitor poderá ser no padrão Digital (HDMI ou DisplayPort) desde que seja compatível com o desktop ofertado.

Está correto o nosso entendimento?"

Considerando às questões técnicas o processo foi encaminhado para análise dos técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que se manifestou da seguinte forma:

“Prezadas,

Referente aos questionamentos:

1) Não. O entendimento não está correto e 1 porta se refere a tipo C como descrito. Referencio ainda com base no site da Kingston:

"Desde a chegada do USB 3.2, a conexão USB-A dominante no setor estava começando a desaparecer gradualmente em favor do USB-C. Como o USB-C suporta velocidades mais altas de

transferência de dados e poderia carregar outros dispositivos periféricos mais rapidamente, ele se tornou naturalmente o principal conector USB utilizando USB 3.2 Ger 2."

2) Está correto o entendimento. Não vejo no entanto a necessidade de alterar o TR, pois o modelo citado seria o mais recente sem prejuízos.

3, 4, 5, 6 e 7) Falha humana na revisão e o entendimento está correto, o cabo deve corresponder ao especificado no computador."

Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do EDITAL Nº. 128/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2021. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves
Pregoeiro